



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa peritos para procederem à avaliação de bens imóveis a serem permutados.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

RESOLVE:

I – Designar **DANILLO BETTINI SANTOS**, corretor de imóveis – CRECI n.º 151.854, **IVALDO ANTONIO FERREIRA FILHO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 115.621 e **EDILENE MARIA MORETTI CAMARGO**, corretora de imóveis – CRECI n.º 163.001 como peritos para procederem à avaliação de parte ideal de bens imóveis, objeto das Matrículas n.º 1.100 e n.º 4.287, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, de propriedade respectivamente do Município de Cerquillo e Marcos Aurélio Grando, a serem permutadas, em atendimento ao previsto no artigo 91, da Lei Orgânica do Município.

II – Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 12 de novembro de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PRÉFETO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.